ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2022.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARTA RODRIGUES (*ad hoc*)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR AUGUSTO VASCONCELOS (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, ISABELA SOUSA, ISNARD ARAÚJO, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2022, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 85/22 do Prefeito em resposta a Ofício da CMS; Ofício n. 128/22 da Secretaria estadual de Políticas para as Mulheres em resposta a pleito da CMS: Ofício n. 7/22 do gabinete do vereador Henrique Carballal informando o seu retorno ao exercício do mandato; Ofício n. 193/22 da Secretaria Municipal de Governo

devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 40/22, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.642/22; Ofício n. 211/22 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos do Projeto de Lei Complementar n. 6/22 e do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 5/22, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis Complementares n.s 81/22 e 82/22; Ofícios n.s 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228 /22 da Secretaria Municipal de Governo em resposta a pleitos da CMS; Mensagens n.s 13 e 5/22 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 206 e 207/22 do Executivo Municipal; Veto Parcial n. 9/22 do Executivo Municipal; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 172/22 do vereador Daniel Alves; Projetos de Lei n.s 178/22 do vereador Randerson Leal, 179/22 do vereador Marcelo Maia, 180 e 181/22 do vereador André Fraga, 182/22 do vereador Tiago Ferreira, 183/22 da vereadora Maria Marighella, 184/22 do vereador Randerson Leal, 185/22 da vereadora Maria Marighella, 186/22 do vereador Alberto Braga, 187/22 do vereador Joceval Rodrigues, 188 e 189/22 do vereador Randerson Leal, 190 a 195/22 do vereador André Fraga, 196/22 do vereador Tiago Ferreira, 197/22 da vereadora Marta Rodrigues, 198/22 do vereador Randerson Leal, 199/22 da vereadora Laina Crisóstomo, 200/22 do vereador André Fraga, 201/22 do vereador Randerson Leal, 202/22 do vereador Alberto Braga, 203/22 do vereador Hélio Ferreira, 204/22 do vereador André Fraga e 205/22 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Indicação n.s 175/22 do vereador Randerson Leal, 176 e 177/22 do vereador Sabá, 178 e 179/22 da vereadora Laina Crisóstomo, 180/22 do vereador Joceval Rodrigues, 181/22 do vereador Randerson Leal, 182 e 183/22 da vereadora Maria Marighella, 184/22 do vereador André Fraga, 185/22 da vereadora Marta Rodrigues, 186/22 do vereador Maurício Trindade, 187/22 do vereador Hélio Ferreira, 188/22 do vereador Alberto Braga, 189/22 do vereador Sílvio Humberto, 190/22 do

vereador Randerson Leal, 191/22 do vereador Maurício Trindade, 192/22 da vereadora Maria Marighella, 193 e 194/22 do vereador Alberto Braga, 195/22 do vereador Marcelo Maia, 196/22 do vereador André Fraga, 197/22 do vereador Orlando Palhinha e 198/22 do vereador Emerson Penalva; Projetos de Resolução n.s 41/22 do vereador Tiago Ferreira, 42 e 43/22 do vereador Emerson Penalva, 44 e 45/22 do vereador Geraldo Júnior, 46/22 do vereador Teo Senna, 47 e 48/22 do vereador Sidninho, 49/22 do vereador Marcelo Maia, 50/22 do vereador Sandro Bahiense, 51/22 do vereador Geraldo Júnior, 52 e 53/22 do vereador Randerson Leal, 54/22 do vereador Hélio Ferreira, 55 e 56/22 do vereador Geraldo Júnior, 57/22 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 58/22 do vereador José Antonio, 59/22 do vereador Joceval Rodrigues, 60/22 do vereador Átila do Congo e 61/22 do vereador Maurício Trindade; Requerimentos n.s 132 e 133/22 do vereador Sílvio Humberto; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 29/22 do vereador Emerson Penalva, 30 e 31/22 do vereador Teo Senna, 32/22 do vereador José Antonio, 33/22 do vereador Sílvio Humberto, 34/22 do vereador Emerson Penalva, 35/22 do vereador Isnard Araújo e 36 e 37/22 do vereador Edvaldo Brito; e Moções n.s 173 a 176/22 do vereador Marcelo Maia, 177/22 do vereador Sílvio Humberto, 178/22 do vereador Marcelo Maia, 179 e 180/22 da vereadora Maria Marighella, 181/22 do vereador Sílvio Humberto, 182/22 do vereador Alberto Braga, 183/22 do vereador Marcelo Maia, 184/22 do vereador Sabá, 185/22 do vereador Emerson Penalva, 186/22 da vereadora Maria Marighella, 187 e 188/22 do vereador Marcelo Maia, 189/22 do vereador Sabá, 190 a 197/22 do vereador Marcelo Maia, 198 e 199/22 do vereador Emerson Penalva, 200 a 203/22 do vereador Marcelo Maia, 204/22 do vereador André Fraga, 205/22 da vereadora Cátia Rodrigues, 206/22 do vereador Marcelo Maia, 207 a 211/22 do vereador André Fraga, 212 e 213/22 do vereador Alberto Braga, 214 a 218/22 do vereador André Fraga, 219/22 do vereador Teo Senna, 220 a 224/22 do vereador André Fraga, 225 a 233/22 do vereador Marcelo Maia, 234/22 do vereador Teo Senna,

235 e 236/22 do vereador Marcelo Maia, 237/22 do vereador André Fraga, 238/22 do vereador Teo Senna e 239 a 244/22 do vereador Marcelo Maia. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente dirigiu-se aos agentes comunitários de saúde e de endemias presentes à Galeria, reafirmando o seu empenho pela causa remuneratória da categoria. Lembrou que os vereadores da Casa, em observância à verticalização dos efeitos da Emenda Constitucional (EC) n. 120/22, haviam aprovado, à unanimidade, o Projeto que estabelecia a sua nova remuneração, incluindo-se uma Emenda da autoria do vereador Alexandre Aleluia. Lembrou, ainda, os apelos que ele próprio fizera ao prefeito, cuja recusa, quanto a isso, lamentou, considerando que questões políticas influenciavam tal recusa. Apelou ao ex-prefeito ACM Neto para que ele intercedesse pela derrubada do Veto do prefeito Bruno Reis ao Projeto sobre os agentes de saúde. Anunciou a chamada nominal dos vereadores. Realizada a chamada, e verificando-se 18 presentes, o senhor presidente apelou à base governista para que seus membros viessem ao Plenário formar o *quorum* de 22 vereadores, necessário para se conhecer do Veto Parcial n. 9/22 ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 5/22, dos agentes de saúde. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, contou ter estado com os agentes de saúde, havendo agendado reunião com o secretário de Gestão Thiago Dantas no dia seguinte, à 8h, para se buscar um entendimento sobre a questão. Observou não haver *quorum* para se apreciar o Veto ao Projeto dos agentes e comprometeu-se à apreciação do Veto na Sessão seguinte, após negociação na qual haveria esforços por uma proposta boa para os agentes e exequível para a Prefeitura. O senhor presidente agradeceu ao vereador Paulo Magalhães Júnior, declarando-lhe confiança e pedindo-lhe uma boa proposta para os agentes de saúde. Em seguida, pediu que o ex-prefeito ACM Neto telefonasse aos vereadores de base governista para que eles viessem ao Plenário. Na **Tribuna Popular**, a senhora Marizete Santiago Silva Pires, da Sociedade Beneficente 8 de maio, explicou ser líder comunitária e atuar na área de saúde. Criticou a

Prefeitura pelo desrespeito aos agentes de saúde e por declarar, na mídia, aumento remuneratório que não ocorrera. Sublinhou que a EC n. 120/22 consagrava um direito desses agentes, o qual não podia ser ignorado. Lembrou promessas do prefeito, sobre os agentes, que não haviam sido cumpridas e defendeu a derrubada do Veto. Afirmou que nem uma remuneração muito alta seria compatível com o tipo de ambiente onde a sua categoria atuava. Ainda pela mesma representação, o senhor Rodolfo Rodrigo Fontes Teixeira disse que, se fosse o prefeito, renunciaria ao mandato, pelo desatendimento à segunda maior categoria funcional. Expôs que os agentes visitavam 1,3 milhão de imóveis em cada ciclo de trabalho e indagou como seria possível governar 15 milhões de baianos após governar 3 milhões, em Salvador, de maneira que avaliou como vergonhosa. Sugeriu que o prefeito e a vice-prefeita tivessem vencimentos de 877 reais, como os agentes de saúde. Exigiu a manutenção das gratificações. O senhor presidente salientou a importância da questão tratada, destacando a presença da senhora Marivalda, que presidia a entidade nacional dos agentes de saúde e que viera de Brasília somente para prestar apoio aos agentes de Salvador. Agradeceu ao ex-prefeito e ao prefeito pela perspectiva de os edis da base virem compor o *quorum* para se apreciar o Veto. Disse que convocaria o vereador Alexandre Aleluia para emitir Parecer sobre o Veto. Dando seguimento à Tribuna Popular, a senhora Lília Cordeiro, enfermeira e diretora do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador (SINDSEPS), saudou os agentes de saúde e agradeceu ao senhor presidente pelo apoio à categoria. Mencionou a EC n. 120/22 e, também, a Lei municipal n. 7.867/10, do Plano de Cargos e Vencimentos dos profissionais de saúde. Afirmou que a Prefeitura negava direitos constituídos 12 anos antes. Criticou a Secretaria da Saúde, apontando despreparo no atendimento sobre a varíola dos macacos. Pediu projeto de lei sobre descanso adequado dos profissionais de enfermagem, explicando que eles permaneciam 24 horas com os pacientes e vinham descansando sobre papelões. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior disse que, no momento, uma

comissão de vereadores da base analisava a questão dos agentes de saúde. Solicitou que, em caso de derrubada do Veto, fossem registrados os votos contrários de alguns desses vereadores. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia contestou essa solicitação, afirmando a impossibilidade jurídica de se realizarem votos prévios e de um líder realizar votos em nome dos liderados. O senhor presidente determinou a emissão de Parecer sobre o Veto, designando, para tanto, o vereador Alexandre Aleluia. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior discordou da emissão do Parecer sem a votação e afirmou que a emissão de parecer em Plenário só era possível por acordo de líderes, o qual não existia. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia observou que um acordo se estabelecia por unanimidade ou por maioria e que, no momento, a maioria dos líderes presentes estava de acordo com a emissão do Parecer. Em seguida, o vereador Alexandre Aleluia, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), subiu à Tribuna para emitir Parecer ao Veto n. 9/22, incialmente registrando que tal Parecer não era obrigatório sobre Veto. O Parecer afirmou a constitucionalidade do Projeto vetado e, nessa linha, deu-se pela rejeição ao Veto. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado. Retomando-se a **Tribuna Popular**, e dando-se seguimento à segunda representação, a senhora Natale Souza comentou sobre o seu trabalho como enfermeira e criticou o Veto, considerando que ele representava uma afronta ao SUS. Explicou a importância do trabalho dos agentes de saúde, destacando o fato de esse trabalho evitar a evolução de doenças. Em seguida, passou-se à apreciação do Veto Parcial n. 9/22. Após discutido e votado, o Veto Parcial n. 9/22 foi rejeitado. Havendo animosidade e tumulto por parte de alguns edis, o senhor presidente, sublinhando a preservação e a integridade física dos vereadores e da Casa, declarou encerrada a Sessão. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO